

ASSUNTO: Afastamento para frequentar o Curso de Ciências Criminais e Dogmática Penal.

INTERESSADO: João Edson de Souza.

DESPACHO Nº 308/2015 - Consoante deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 158ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18/08/2015, e nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, art. 155, e art. 156, todos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, **DEFIRO** o afastamento solicitado pelo Promotor de Justiça **João Edson de Souza**, sem prejuízo de suas atribuições, vencimentos e demais vantagens do cargo, para frequentar as aulas do curso de Ciências Criminais e Dogmática Penal, na cidade de Gottingen – Alemanha, programado para ser ministrado nos dias 14 a 25 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça